



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024/SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2024/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015*****– Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.632.705/0001-49, com sede na Alameda Santos, nº 745, 3º andar, CONJ. 31, bairro Cerqueira César, São Paulo–SP, CEP: 01419-001, telefones: **(11)3053-9494**, e-mails: engetal.eng@hotmail.com; rosemeire.ali@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.(a) **Carlos Habib Georges**, portador(a) do RG n.º 11.XXX.X79 – SSP/SP e CPF: 025.XXX.XXX-93, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre do Requerimento de Prorrogação autorizado pela Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesa, pág. 114/116, com base na Memória de Cálculo de Prazo, págs. 83/86, com seus fundamentos no artigo 107, da Lei 14.133.2021, e suas alterações posteriores, na Orientação Jurídico-Normativa 002/CPPGE/2024 e Parecer Normativo exarado nos autos, págs. 126/143, e na Certidão de cumprimento do Parecer Jurídico Referencial (Check list), págs. 210, do Processo Administrativo nº **SEMA-PRO-2023/27244.06**, que autoriza a prorrogação do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução do item 2 da planilha “Obra de Reforma “Prédio Verde” sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA” aditando a cláusula quinta do contrato original – ‘Prazos e Execução’: O prazo de execução dos serviços do item 2 (Reforma) **por mais 114 (cento e quatorze) dias.**

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 19/03/2026 às 10:53:32, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 19/03/2026 às 10:55:31 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/03/2026 às 12:07:08.
Documento Nº: 35400883-5687 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35400883-5687>



SEMADIC202611643

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento a Cláusula Décima – Garantia de Execução, e ao artigo Art. 98 da Lei 14.133/21, a Contratada deverá apresentar no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual. O prazo de vigência da garantia deverá ser acrescido de **90 dias** do prazo de vigência do contrato, inclusive no caso de prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 044/2024/SEMA/MT**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ENGETAL
ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
LTDA:5763270500014
9

Assinado de forma digital
por ENGETAL ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
LTDA:57632705000149
Dados: 2026.03.18 12:42:36
-03'00'

Carlos Habib Georges
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



SEMADIC202611643